



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride **Dia e Semana do bairro Campo Novo**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – **Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre**, no dia 11 de março e **Semana compreendida do dia 05 a 11 do mês de março de cada ano.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o **"Dia e Semana do bairro Campo Novo"**, a ser comemorado **no dia 11 de março e Semana compreendida do dia 05 a 11 do mês de março de cada ano.**

Campo Novo é um bairro da zona sul da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela Lei n.º 11.058 de 11 de março de 2011 e alterado pela Lei 12.112 de 2016.

Situa-se na zona sul de Porto Alegre, próximo do bairro Vila Nova e do Morro da Tapera.

Situada na região extremo-sul da cidade, a área do Campo Novo foi uma região de produção primária; porém, nas últimas décadas, sofreu uma ocupação urbana significativa. Atualmente, já contém equipamentos públicos como posto de saúde, escola estadual e creche comunitária.

O bairro foi criado oficialmente pela Lei n.º 11.058 de 11 de março de 2011, juntamente com o bairro Chapéu do Sol. O projeto de lei, além de denominar novas subdivisões ao município, deu novos limites ao bairro Hípica.

Em novembro de 2007, o Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) começou a entregar casas populares no Campo Novo, construídas para famílias de baixo poder aquisitivo de diferentes áreas de Porto Alegre. As residências, localizadas na Rua Cristiano Kraemer, têm um quarto, com opção para segundo dormitório.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do **"Dia e Semana do bairro Campo Novo"** e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Campo Novo, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 11 de março e Semana compreendida do dia 05 a 11 do mês de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 26/05/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0562924** e o código CRC **E2D2CA1E**.